



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSP2000035139

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.321-5	MSP2000035139	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

1

1. **ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE**, brasileiro, nascido em 20/06/1991, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 18801 e inscrito no CPF n.º 022.330.561-83, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na rua Antonio Maria Coelho, nº 3861, bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, e

2. **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, brasileiro, nascido em 18/11/1981, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 007.495.049-51, RG nº 7.975.011-5, SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na rua Graciliano Ramos, nº 319, bairro Vila Industrial, CEP 85.904-130; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir sociedade empresária limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis e pelas cláusulas que passam a desenvolver conjuntamente e mutuamente aceitando-as e validando-as na forma que segue:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social e empresarial **IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede, foro empresarial e jurídico na rua Antonio Maria Coelho, nº 3861, bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, ENSINO DE MÚSICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA,**



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VLR R\$
ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE	50.000	50.000,00
EDIMILSON DIAS BARBOSA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAMENTE

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem pela possibilidade de a empresa realizar distribuições de lucros antecipadamente, de forma mensal, trimestral ou trimestral, desde que haja na escrituração contábil, constando no livro diário e razão tal possibilidade. Tal situação será realizada através de balancete de verificação.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE** e **EDIMILSON DIAS BARBOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar **Individualmente** todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, contrair empréstimos bancários, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG – MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração poderão os administradores ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, podendo ainda, os sócios designarem qual sócio terá direito a retirada de *pró-labore*.

Parágrafo Único: Ficam os administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA**.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa iniciará suas atividades em 25/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO DE QUOTAS E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento por escrito dos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, sendo-lhes assegurada igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio um soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos resulta antes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, para que produza os efeitos legais.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IFAG – MS - INSTITUTO DE
FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2020.

SÓCIOS

Arthur Barsaglini Marcondes Rezende

Edimilson Dias Barbosa

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.321-5	MSP2000035139	21/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
022.330.561-83	ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 5420132818-1 e protocolado sob o número 20/042.321-5 em 25/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201328181, em 26/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.495.049-51	EDIMILSON DIAS BARBOSA
022.330.561-83	ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE

Campo Grande. Terça-feira, 26 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2020, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/042.321-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Terça-feira, 26 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201328181 em 26/05/2020 da Empresa IFAG - MS - INSTITUTO DE FORMACAO E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 54201328181 e protocolo 200423215 - 25/05/2020. Autenticação: 32445A93FCB0F72673494B486E7E72BF6DCFFCB. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.321-5 e o código de segurança E5e3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.